

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICA-SE

18 07 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 76/2014

Dispõe sobre concessão de Licença
Premio a Servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III, e XXIX do Art. nº 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença premio, referente ao período aquisitivo de 26/06/2002 a 26 /06 2007, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal Nº 005/2004-Estatuto dos Servidores Público Municipal de Canarana- Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença premio a Servidor Pública, Andrécio Galvão Paiva, portador de RG nº 07699616-65 SSP/BA, lotada na secretaria de Saúde do Município de Canarana/ Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 17 de julho de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal de Canarana-BA.
CPF: 618.282.655-87

REINAN OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

*Prefeitura Municipal de Canarana*Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 –
Canarana-Ba

PUBLICA-SE

Decreto Municipal nº 77 /2014

18 /07 /2014

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO SEM
ÔNUS DE SERVIDOR PÚBLICO,
POR PRAZO DETERMINADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I, III e XXIX, do art. 103, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os pontos termos do convênio de Cooperação Técnica mútua firmado com o Município de Ibipitanga Bahia.

Considerando que a cessão sem ônus de servidor desonerar a folha de pagamento do Município;

Considerando o interesse manifestado pelo Servidor Público envolvido;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Diana Maria Gomes para o Município de Ibipitanga Bahia sem ônus para a Fazenda Pública do Município de Canarana - BA.

Art. 2º Cessão de que se trata o art. 1º se dará no período de 11/06/2014 a 11/06/2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 17 de julho de 2014.

Reinan Oliveira Santos
 Prefeito Municipal de Canarana-BA
 Tel.: (0xx74) 658.282.625-87
REINAN OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal.